



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

REQUERIMENTO Nº 0235-2024

Processo nº 1044-2024

EMENTA: Solicita informações quanto às medidas que estão sendo tomadas em face do trânsito irregular de veículos pesados, na rua da lateral da Igreja Santa Rita, tombada como Patrimônio Histórico.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

REQUEREMOS, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor **MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá**, solicitando-lhe que providencie o envio, a esta Casa, de informações quanto às medidas que estão sendo tomadas em face do trânsito irregular de veículos pesados, na rua da lateral da Igreja Santa Rita, tombada como Patrimônio Histórico.

Não há como tratar da Rua Inês Teodora sem se falar de valor histórico e de interesse público. Isso porque, no referido logradouro, está localizada a Igreja de Santa Rita, tombada como Patrimônio Histórico Nacional, através da Resolução SC 24, de 24/08/1990, cuja publicação no Diário Oficial da União se deu ao dia 25/08/1990 (Poder Executivo, Seção I, p. 24). Insta ressaltar que, desde 1957, a Igreja já é oficialmente patrimônio municipal, em virtude da publicação da Lei 444.

Trata-se de uma estrutura com, por volta de 200 (duzentos) anos. A construção da Igreja de Santa Rita de Cássia, em meados do século XIX, deve-se a Inês Teodora, filha do alferes José da Silva Antunes e Marcelina Freire de Jesus, que, além de custear todo o empreendimento, destinou parte de suas terras para este fim.

O que faz uma construção, por exemplo, ser tombada como Patrimônio Histórico Nacional é justamente o interesse público na conservação, consoante enunciado do Artigo 1º do Decreto Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937 (que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional):

Art. 1º Constitui o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto de bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.

Portanto, a incomensurável importância desta Igreja também advém do fato de que é por meio do patrimônio histórico que podemos conhecer a história e tudo que a envolve, como a arte, as tradições e os saberes do nosso povo. Preservar e valorizar relíquias como esta é manter viva a identidade de Guaratinguetá, se tratando, por conseguinte, de um ato de construção de cidadania e de um interesse de todos, inclusive das gerações futuras.

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100350035003900340032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



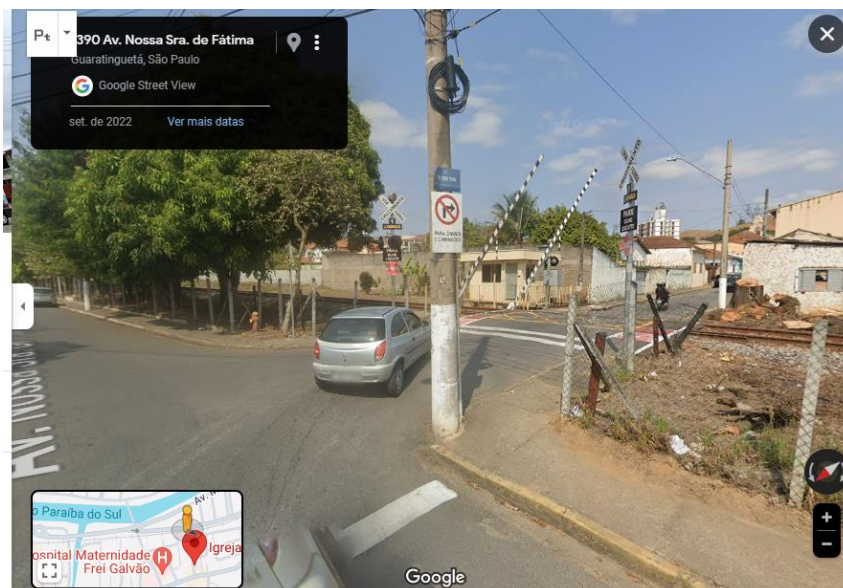
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Fls. nº 02 do Requerimento nº 0235 – 2024.

Por esse mesmo motivo –e também pelo fato de a rua ser muito estreita- o Poder Executivo, por intermédio de sua engenharia de tráfego, sabiamente, de diversas formas, cumpre com o seu papel de guardião do Patrimônio Histórico Municipal, ao se valer de medidas com vistas à preservação e à manutenção da centenária estrutura.

No caso em tela, uma das medidas mais importantes implantadas pelo Executivo foi, justamente, a estratégia de proibir o trânsito de ônibus e caminhões pela referida via, pois, de acordo com moradores, toda vez que um caminhão ou ônibus passa pela rua, todos os imóveis “tremem”, assustando a todos.

Visando vedar a circulação de ônibus e caminhões na via, foi posicionada uma placa, bem no início do cruzamento. Segue imagem do aplicativo “Google Street View” que demonstra a sinalização cuja finalidade é alertar os motoristas sobre a proibição:



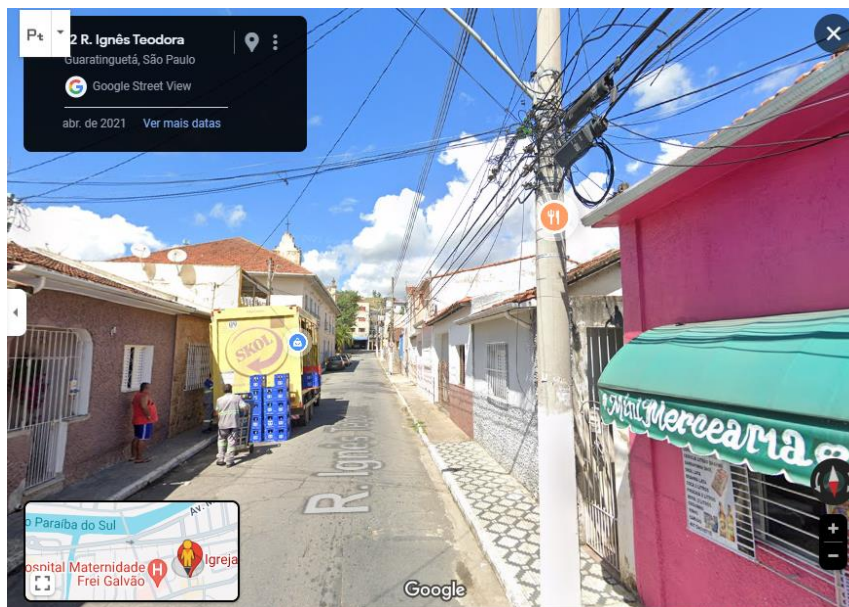
No entanto, parece que, por algum motivo possivelmente relacionado à eficácia da sinalização e/ou da fiscalização, não há obediência ao alerta da placa, como se pode ver, até mesmo na própria imagem do aplicativo “Google Street View”, há a flagrância da não observância do comando:





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Fls. nº 03 do Requerimento nº 0235 – 2024.



Reforçando a evidência de que as infrações são constantes, além da imagem acima, há foto recentemente registrada por moradores:



(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100350035003900340032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Fls. nº 04 do Requerimento nº 0235 – 2024.

Na fotografia supra, pode se notar que os caminhões – que são muito pesados – passam muito perto da bicentenária Igreja e das pequenas casas dos moradores cujas calçadas são estreitas.

Por fim, relembra-se que a matéria em questão já foi tratada pelos ofícios 723/2023 e 1033/2024. No entanto, a situação perdura.

Diante do exposto e das imagens que demonstram a real necessidade de averiguação e da busca por soluções, solicitam-se as seguintes informações às autoridades competentes:

01 - Há possibilidade de se reforçar a fiscalização das irregularidades que estão sendo cometidas no cruzamento da passagem de nível da Rua Inês Teodora, com o intuito de se manter a ordem, proteger o Patrimônio Histórico Tombado e o interesse público, bem como para manter os moradores em segurança, enquanto se elaboram medidas de prevenção relacionadas à engenharia de tráfego?


02 - Há possibilidade de se fazer um estudo/análise técnico sobre possíveis medidas a serem empregadas no local, como sinalização, instalação de barreira de altura na passagem de nível, dentre outros que a engenharia de tráfego possa julgar apropriados?

Solicitamos, ainda, o envio de cópia do presente Requerimento ao Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA** – Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana e ao Ilustríssimo Senhor **MARCOS EVANGELISTA DA SILVA RODRIGUES** – Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, junho de 2024.

PEDRO SANNINI
Vereador

Departamento Legislativo – PS/vr.

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br

